

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2000

Autoriza o Prefeito Municipal a
licenciar-se sem remuneração
para dedicar-se a campanha
política para reeleição.

EDUARDO KLEINOWSKI e MARCOS ANTONIÓ
JASKULSKI, Vereadores integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de
suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno
da Câmara Municipal, fazem saber que a Edilidade aprovou e promulgam o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se sem remuneração do Cargo
de Prefeito Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01 de agosto até 30 de
setembro de 2000, para dedicar-se a campanha política para reeleição de Prefeito do
Município, conforme solicitação realizada pelo Ofício nº 104/2000, em 10 de julho de
2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chuvisca, em 11 de julho de 2000.


EDUARDO KLEINOWSKI
Vereador Presidente


MARCOS ANTONIO JASKULSKI
Vereador Secretário